

PROJETO DE LEI Nº48/2022

**AUTORIZA A
CONTRATAÇÃO DE
MONITOR DE ESCOLA
PARA SUPRIR
NECESSIDADE POR
EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO.**

Art.1.º Fica o Executivo autorizado, com base no art. 37, IX da Constituição Federal e art. 247, III, da Lei Complementar 02/2002, de 31 de dezembro de 2002, a contratar temporariamente, para suprir necessidade por excepcional interesse público na Secretaria de Educação e Desporto:

I- 1 (um) Monitor de Escola, de 44 horas/semanais .

Art. 2º. O contrato de que trata esta Lei será de natureza administrativa, com vigência de até 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, devendo prever que os direitos e deveres são os estabelecidos na Lei Complementar 2/2002, de 31 de dezembro de 2002, com remuneração equivalente ao vencimento básico do Quadro de Cargos da Prefeitura.

Art.3º. Comprovado o interesse público e a persistência da necessidade, os contratos de que trata a presente lei poderão ser renovados uma vez, por igual período.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Educação e Desporto 2022:

Recurso 031 – FUNDEB

2041 – Manutenção Ensino Infantil / Pré Escola - 30

3.1.90.04.99.03.00 – Demais Contratações - 7348

3.1.90.04.15.00.00 – Obrigações Patronais – 7230

Art. 5º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Agudo, 20 de maio de 2022.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO 016/2022 PARA
CONTRATAÇÃO DE UM (1) MONITOR DE ESCOLA - 44 HORAS SEMANAIS PARA
ATUAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do Art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: CONTRATAR UMA (1) MONITOR DE ESCOLA - 44 HORAS SEMANAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO.	2022	2023	2024
JUSTIFICATIVA: SUPRIR NECESSIDADEADE DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTO ANTÔNIO, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.			
Pagamento de Salários	17.141,10	0,00	0,00
Previdência Social	4.041,90	0,00	0,00
Total	21.183,00	0,00	0,00

ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminativo	2022	2023	2024
Recurso 031 – FUNDEB	21.183,00	0,00	0,00
Total	21.183,00	0,00	0,00

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PLANO PLURIANUAL		
(X) Adequada	() Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Pluriannual para o período de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 2.241/2021. É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 nº 2.263/2021 e Lei Orçamentária Anual de 2022 nº 2.279/2021.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
(X) Adequada	() Inadequada	
	Existe dotação orçamentária suficiente para atender as despesas decorrentes no orçamento do exercício de 2022.	

AGUDO, 20 de maio de 2022.

DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS

Secretário da Fazenda

LUIS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, **Emanueli Unfer**, Secretária de Educação e Desporto, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e diante da estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro DECLARO existir recursos suficientes para realizar a despesa no valor de **R\$ 21.183,00** (vinte e um mil cento e oitenta e três reais) em 2022, conforme dotação orçamentária:

Recurso 031 – FUNDEB

2041 – Manutenção Ensino Infantil / Pré Escola - 30

3.1.90.04.99.03.00 – Demais Contratações - 7348

3.1.90.04.15.00.00 – Obrigações Patronais – 7230

Estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

AGUDO, 20 de maio de 2022.

EMANUELI UNFER

Secretaria de Educação e Desporto

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente e Senhores Vereadores,

Remetemos para tramitação a proposta que busca autorização legislativa para contratar 1 (**um**) **Monitor de Escola**, de 44 horas/semanais.

Justificamos o contrato devido à necessidade de troca de fralda de um aluno matriculado recentemente no Educandário. O contrato seguirá a lista da Banca de Formação de Candidatos nº 028/2022, de 02 de março de 2022.

Acompanha a proposição, o cálculo do impacto orçamentário – financeiro decorrente da contratação.

Dada à premência e, levando em conta a apreciação, grava-se a matéria em regime de urgência.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo